



Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Tangará da Serra - MT e Região
CNPJ (MF) n.º 24.734.378/0001-87 - E-mail: secgts@terra.com.br

TANGARÁ DA SERRA-MT: RUA OSVALDO P. DE ARAÚJO, 167-W - PQ. NAÇÕES UNIDAS - FONE: (65) 3325-1125 - CEP. 78.300-000
BARRA DO BUGRES-MT: RUA ALÉCIO PELACHIM, Nº 36 - CENTRO - SUB-SEDE I - FONE: (65) 3361-2180 - CEP. 78.390-000
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT: AV. BRASIL, Nº 342-NE - CENTRO - SUB-SEDE II - FONE: (65) 3382-3436 - CEP. 78.360-000
ARENÁPOLIS-MT: RUA DO COMÉRCIO, 183 - CENTRO HISTÓRICO - SUB-SEDE III - FONE: (65) 3343-2197 - CEP. 78.420-000
NOVA OLÍMPIA-MT: AV. MATO GROSSO, 846-W - CENTRO - SUB-SEDE IV - FONE: (65) 3332-1088 - CEP. 78.370-000

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017.

MR022939/2016

Que celebram entre si, a empresa **HAVAN - LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA** regulamente cadastrada no CNPJ sob N.º 79.379.491/0083-20 situada na Avenida Lions Internacional, s/n - W, Bairro Cidade Alta III, Tangara da Serra- Mato Grosso, representada pelo seu gerente, o Senhor **MARCUS VENICIUS AMORIM DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 007.757.770-13 e RG n.º 5811827 SSP/SC e de outro lado representando os **EMPREGADOS**, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA MT E REGIÃO**, cadastrada na CNPJ sob n.º. 24.734.378/0001-87 entidade esta que representa neste ato pelo seu presidente o senhor **LUIZ CARLOS LACERDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º. 0.736.476-9 SSP/MT e CPF n.º 460.357.101.15 e pelo seu diretor secretário o senhor **VALDEMAR MANRICH**, brasileiro, casado, contador, comerciante portador da Cédula de Identidade n.º. 0.594.007-9 SSP/MT e CPF n.º 424.611.381-68 após negociação havida, têm justos e acertados firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017**, em conformidade com os artigos 612 e 613 da consolidação das Leis Trabalhistas e Portaria n.º 42-28/03/2007, que será regida pelas seguintes cláusulas.

DO OBJETO DO ACT

O presente Acordo Coletivo de Trabalho é celebrado com o objetivo de adequar ao regramento legal e convencional diversas situações que envolvem o trabalho dos empregados da empresa ora acordante, em especial no que diz respeito às condições de trabalho, a fim de resguardar os direitos dos empregados, de forma a viabilizar a manutenção dos empregos e o incremento da atividade



produtiva.

ABRANGÊNCIA e BASE TERRITORIAL

Cláusula Primeira: Este Acordo tem abrangência em Tangara da Serra.

DA DATA BASE

Cláusula Segunda: A data base da categoria será o mês de Janeiro.

DA JORNADA DE TRABALHO DO FERIADO

Cláusula Terceira: Fica a empresa Havan - Loja de Departamentos autorizada o trabalho dos colaboradores no dia 01/05/2016. Estando na obrigação de conceder uma folga a todos os trabalhadores da empresa no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2016 em comemoração ao dia do comerciário 30 (trinta) de outubro de 2016, e ainda conceder a folga semanal e o bônus no valor de R\$ 20,00 (vinte) de vale alimentação creditado no ticket alimentação.

DATAS ESPECIAIS - DIA DO COMERCIÁRIO

Cláusula Quarta: Não haverá expediente de trabalho na seguinte data especial:

❖ 31 de Outubro de 2016.

DA VIGÊNCIA DESTE ACORDO

Cláusula Quinta: O presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, terá vigência de 08 meses, a partir de 22 de Abril 2016, prevalecendo, por conseguinte até 31 de Dezembro de 2016.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente



Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Tangará da Serra – MT, 25 Abril de 2016.

LUIZ CARLOS LACERDA
PRESIDENTE

VALDEMAR MANRICH
SECRETÁRIO

FABIANA DE OLIVEIRA BORGES MORETI
OAB/MT 16.476
ADVOGADA

MARCUS VENICIUS AMORIM DIAS DOS SANTOS
GERENTE - HAVAN